

CONTRATO DE RATEIO

EXERCÍCIO DE 2022

PINDORETAMA

(ICMS SOCIOAMBIENTAL/IQM)

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES - UCV**

CONTRATO DE RATEIO Nº 2022.01.03.05 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

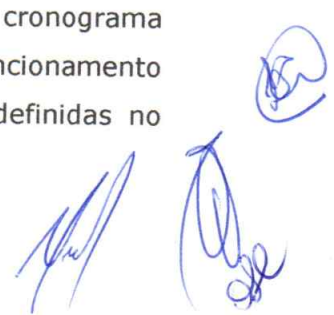
Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINDORETAMA**, doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.528.292/0001-89, com sede à Rua Juvenal Gondim, nº 221, Bairro Centro, Pindoretama/CE, como membro do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos COMARES - UCV, por força da Lei Municipal nº 489 de 30 de maio de 2018, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. José Maria Mendes Leite**, portador do RG nº 083.400-1-3 e CPF nº 264.012.903-15 e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 13.256.794/0001-09, com sede à Rua Pe. Valdevino Nogueira, nº 2000, sala 06, Centro, Cascavel/CE, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO**, inscrito no CPF 846.612.593-00 e RG 97002474835, ambas instituições em consonância com as disposições estatutárias, têm entre si justo e acertado o **CONTRATO DE RATEIO nº 2022.01.03.05**, cujas cláusulas são descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO é regido pelo disposto no art. 8º da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e seguintes do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº. 489/2018 de 30 de maio de 2018, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio, no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos COMARES - UCV, bem como nos demais normativos pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2022, atinentes ao Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas – Região Litoral Leste - detalhado no seu cronograma de atividades (2019-2023), como também subsidiar a estrutura de funcionamento da gestão administrativa do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio.

Two handwritten signatures in blue ink. The signature on the left is more stylized and appears to be "Tiago", while the signature on the right is more formal and appears to be "José Maria Mendes Leite".

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2021 – Lei Municipal nº 570/2021 de 03 de novembro de 2021, na seguinte dotação 15 452 0016 2. 013 (Repasse ao Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO

Conforme os termos da deliberação da Assembleia Geral realizada em 28 de dezembro de 2021, relativa à aprovação do Orçamento do Consórcio e à definição da cota-parte de cada município para 2022, o CONTRATANTE se compromete a repassar ao CONTRATADO sua Cota-Parte Anual no valor estimado de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para compor o Orçamento do Consórcio de 2022, cujo valor é de R\$ \$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais), conforme detalhado no Anexo 2.

Parágrafo primeiro - Repasse para o Fundo Regional

A Cota-Parte Anual do CONTRATANTE será provida com as receitas do ICMS socioambiental a serem realizadas, em função de sua participação no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM (ICMS/IQM).

Parágrafo segundo - Valor mensal estimado da cota parte

Será repassado pelo CONTRATANTE, em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada, com competência inicial em janeiro de 2022 e término em dezembro de 2022, para conta bancária do Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência: 1958, Operação: 006, C/C: 71064-5.**

Parágrafo terceiro - Da autorização ao Contratado para prover Retenção no ICMS

Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções Ratificada pela Lei Municipal de Aracati, nº 449 de 08 de julho de 2019, o CONTRATANTE autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal, nos recursos do ICMS socioambiental/IQM Mensal do Município de Aracati, e proceder ao crédito em favor da conta bancária do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES - UCV,**

CONTRATADO, referida no parágrafo anterior.

Parágrafo quarto - Do limite de crédito dos recursos do ICMS/IQM

No caso de eventual impossibilidade operacional de retenção, nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE autoriza o crédito de até duas parcelas nos meses subsequentes até que as parcelas atrasadas sejam quitadas.

Parágrafo quinto - Autorização de movimentação bancária

O CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a movimentar a conta bancária relativa aos recursos de ICMS socioambiental em função da participação do CONTRATANTE no IQM, na forma do Anexo 4.

CLAÚSULA QUINTA- PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Plano Anual de Atividades do Consórcio em 2022, o Anexo 2 – Orçamento Anual do Consórcio para 2022, o Anexo 3 – Ata da Assembleia Geral de 28 de dezembro de 2021 e o Anexo 4 – Autorização Anual de Movimentação Bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS

Os repasses definidos e previstos na Cláusula Quarta deste CONTRATO DE RATEIO, até seu cumprimento total, são irrevogáveis, e não serão alterados salvo por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no *caput* serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste CONTRATO DE RATEIO tem início em **03 de janeiro de 2022** e seu **término em 31 de dezembro de 2022**, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do Município de Pindoretama.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede do Consórcio Intermunicipal

de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos COMARES – UCV, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

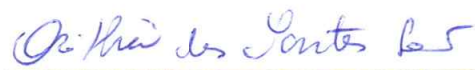
E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

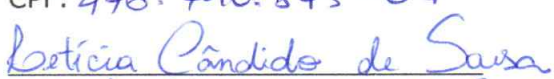
Cascavel/Ce, 03 de janeiro de 2022.


José Maria Mendes Leite
Prefeito Municipal de Pindoretama


Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro
**Presidente do Consórcio
COMARES – UCV**

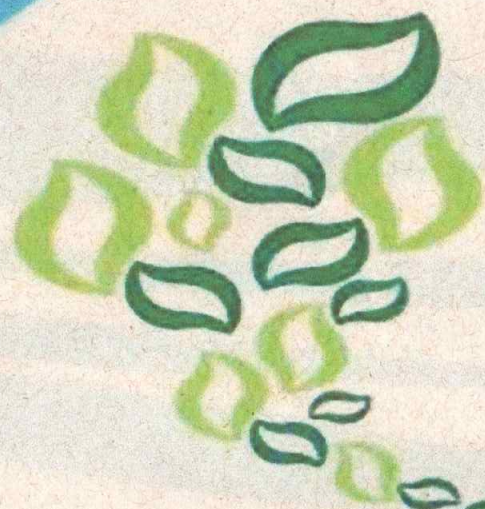
Testemunhas:


Nome: ORITHIA DOS SANTOS LEÃO
RG: 92002094132
CPF: 478.790.843-04


Nome: LETÍCIA CÂNDIDO DE SOUSA
RG: 2009010332744
CPF:

ANEXO 1

PLANO DE ATIVIDADES DO CONSÓRCIO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022



PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - 2019/2023

COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de
Resíduos Sólidos

Resíduos Sólidos e Sustentabilidade

A handwritten signature in blue ink.

PLANEJAMENTO 2019-2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

ANO 2022

Nunca o homem inventará nada mais simples nem mais belo do que uma manifestação da natureza.
Dada a causa, a natureza produz o efeito no modo mais breve em que pode ser produzido.

Leonardo da Vinci

Planejamento revisado em dezembro de 2021 e atualizado para 2022



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
ARACATI - BEBERIBE – CASCAVEL – FORTIM - PINDORETAMA
PLANO DE AÇÃO 2019/2023 – RESÍDUOS SÓLIDOS

Objetivos Estratégicos	Ações Estratégicas	Atividades	Prazos
Objetivo Estratégico 1 (ORGANIZAÇÃO) Dotar o Consórcio de uma estrutura organizacional que garanta o seu pleno funcionamento.	Ação Estratégica 1.1 Contratar serviços técnicos profissionais que colaborem com a entrega de produtos, serviços e alcance de metas e objetivos.	• Dividir as responsabilidades de natureza técnica administrativa, contábil, jurídica e outras atinentes ao quadro de trabalho, de modo que fique claro a entrega de produtos no ano de exercício em trânsito. • Definir uma metodologia de arquivamento dos serviços realizados, ações concluídas e objetivos ainda não alcançados; • Estabelecer prazos para metas e objetivos e um sistema de monitoramento do planejamento em execução; • Estabelecer metodologias e técnicas de trabalho com foco na boa gestão do tempo; • Ficar atento a participação de editais abertos, programas do Estado, como "Edição IQM" e outras participações necessárias ao cumprimento de metas e objetivos.	• Organizar o plano de trabalho do ano em trânsito; • Acompanhamento permanente

Objetivo Estratégico 1 (ORGANIZAÇÃO) Dotar o Consórcio de uma estrutura organizacional que garanta o seu pleno funcionamento.	Ação Estratégica 1.2 Ratificar a parceria entre	• Explicar a importância e solicitar dos entes consorciados a cessão de técnicos para compor a Diretoria Executiva do Consórcio; • Implementar os Conselhos: - Técnico: Objetiva atuar com representantes técnicos do município no estudo, produção e implementação de projetos e ações com foco na execução do gerenciamento adequado dos resíduos e rejeitos. Destaca-se que esse planejamento é necessário para o plano de mitigação do lixo e preparação do município para utilizar a CMR; - Pedagógico: Objetiva atuar com representantes da Secretaria de Educação e escolas do município no planejamento e execução de projetos e ações na informação, comunicação e educação ambiental;	• Março de 2021; • Março de 2022;
---	--	--	--



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
ARACATI - BEBERIBE – CASCAVEL – FORTIM - PINDORETAMA
PLANO DE AÇÃO 2019/2023 – RESÍDUOS SÓLIDOS

Objetivos Estratégicos	Ações Estratégicas	Atividades	Prazos
Objetivo Estratégico 2 (SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL) Propor a cada um dos entes consorciados a elaboração de um sistema de informação, comunicação e educação ambiental de médio alcance social. Obs.: (Considerando os limites do município).	Ação Estratégica 2.1 Apoiar os municípios frente a elaboração do seu plano de comunicação e educação ambiental.	• Apresentar uma exposição de motivos atinentes a PNRS, lei 12.305/10 e lei 9795/99 que trata da educação ambiental, para que a Secretaria de Meio Ambiente e de Educação dos entes consorciados, assumam a responsabilidade de liderar a construção do Plano Municipal de Educação Ambiental-PMEA; • Disponibilizar a equipe do consórcio para nortear o Município na construção do PMEa e demais planos pertinentes ao uso das mídias sociais como ferramenta de formação para a educação ambiental;	• Junho/2022 • Acompanhamento Permanente
	Ação Estratégica 2.2 Formar parcerias com escolas, comércios e outros órgãos públicos do município.	• Discutir com o conselho pedagógico e técnico constituído pelos municípios quais ações e parcerias cada ente pode realizar para intensificar o trabalho a ser realizado frente a implementação da educação ambiental; • Definir quais as metodologias serão usadas para promover a informação ambiental (leis, regulamentos e normas ambientais, estrutura, funcionamento e responsabilidades) para setores específicos do município, tais como: comércios, indústrias etc.;	• Abril/2022

Objetivo Estratégico 2 (SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL) Implementar em cada ente consorciado um sistema de informação, comunicação e educação ambiental de médio alcance social. Obs.:(Considerando os limites do município)	Ação Estratégica 2.3 Estudar os materiais produzidos pelo Consórcio em atenção aos seguintes conteúdos: que tratem do seguinte conteúdo: legislação ambiental, gestão e gerenciamento de resíduos.	- Definir e construir meios (metodologias) para discutir com a população ✓ Política de Pré Aterro – PERS, lei nº 16.032/16; ✓ Estratégia de ação proposta pela Secretaria de meio Ambiente do Estado – SEMA: “ir menos ao lixão”; ✓ Implementação de projetos pilotos – Educação Ambiental, Coleta Seletiva e Logística Reversa; - Enviar para os municípios uma minuta/sugestão atinente a Política Municipal de Resíduos Sólidos nos municípios para embasar planejamentos e tomada de decisões futuras; - Promover a elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental com base na lei 9795/99 que trata da educação ambiental no âmbito nacional; - Incentivar a criação de legislação municipal que vincule a liberação do alvará de funcionamento a apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, do setor privado; - Propor aos municípios uma campanha de informação com duração de 1 (um) ano, de cunho preparatório antes de vigorar a lei que une a liberação do alvará a apresentação do PGRS;	- Março/2022 - Março/2022 - Agosto/2022 - Agosto/2022 - Outubro/2022
---	---	--	--

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
ARACATI - BEBERIBE – CASCAVEL – FORTIM - PINDORETAMA
PLANO DE AÇÃO 2019/2022 – RESÍDUOS SÓLIDOS

Objetivos Estratégicos	Ações Estratégicas	Atividades	Prazos/Metas
Objetivo Estratégico3 (SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA) Identificar a capacidade de coleta de resíduos de cada ente e promover a utilização e distribuição equitativa das riquezas geradas com o comércio dos materiais no próprio município.	Ação Estratégica 3.1 Preparar os documentos necessários ao processo licitatório das CMRs dos entes consorciados e estabelecer prazo para o certame. Ação Estratégica 3.2 Planejar as atividades de implantação e implementação do funcionamento das CMRs.	• Estabelecer junto aos municípios prazos a serem cumpridos acerca da apresentação do terreno para a CMR, apresentação da licença ambiental, início da construção, entrega de etapas e funcionamento do equipamento. • Elaborar um cronograma de ações preparatórias necessárias ao bom funcionamento da CMR no âmbito local (Planos: Comunicação, Educação Ambiental e Compostagem); • Montar um cronograma de estudos com técnicos do município para diluir dúvidas acerca do Plano Regional de Gestão Integrada e Plano das Coletas Seletivas Múltiplas; • Estudar junto aos municípios como será o plano de manutenção e continuidade de funcionamento da CMR (custos, receitas, investimentos etc) • Estudar junto aos municípios a criação dos instrumentos legais de regulamentação da Política Municipal de Resíduos Sólidos em atenção a: não geração, segregação, reutilização, reciclagem,	• Maio/2022 Obs: Meta a ser alinhada em relação a todos os entes. • Abril/2022 • Abril/2022 • Maio/2022 • Agosto/2022 

		tratamento e destinação final adequada dos resíduos e rejeitos. Entregar esses produtos.	
--	--	--	--



Objetivo Estratégico3 (SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA) Identificar a capacidade de coleta de resíduos de cada ente e promover a utilização e distribuição equitativa das riquezas geradas com o comércio dos materiais no próprio município.	Ação Estratégica 3.3 Implementar o plano de mitigação do lixo municipal nos entes consorciados em conexão com projetos pilotos de coleta seletiva e logística reversa de materiais já estudados;	• Pesquisar acerca da natureza de resíduos, quantidades e localização de coleta, resíduos com potencial de reciclagem e comercialização; • Construir rotas tecnológicas que primem por processos, tecnologias e fluxos de resíduos economicamente viáveis ao planejamento e características do município; • Analisar se as rotas tecnológicas criadas estão de acordo com o planejamento de logística viável frente aos investimentos aplicados a coleta, transporte e destinação ambientalmente correta dos resíduos; • Apreçar o Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) do lixo do município e incluí-lo no planejamento das ações;	• Abril/2022 • Julho/2022 • Julho/2022 • Junho/2022
---	---	---	--

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
ARACATI - BEBERIBE – CASCAVEL – FORTIM - PINDORETAMA
PLANO DE AÇÃO 2019/2023 – RESÍDUOS SÓLIDOS

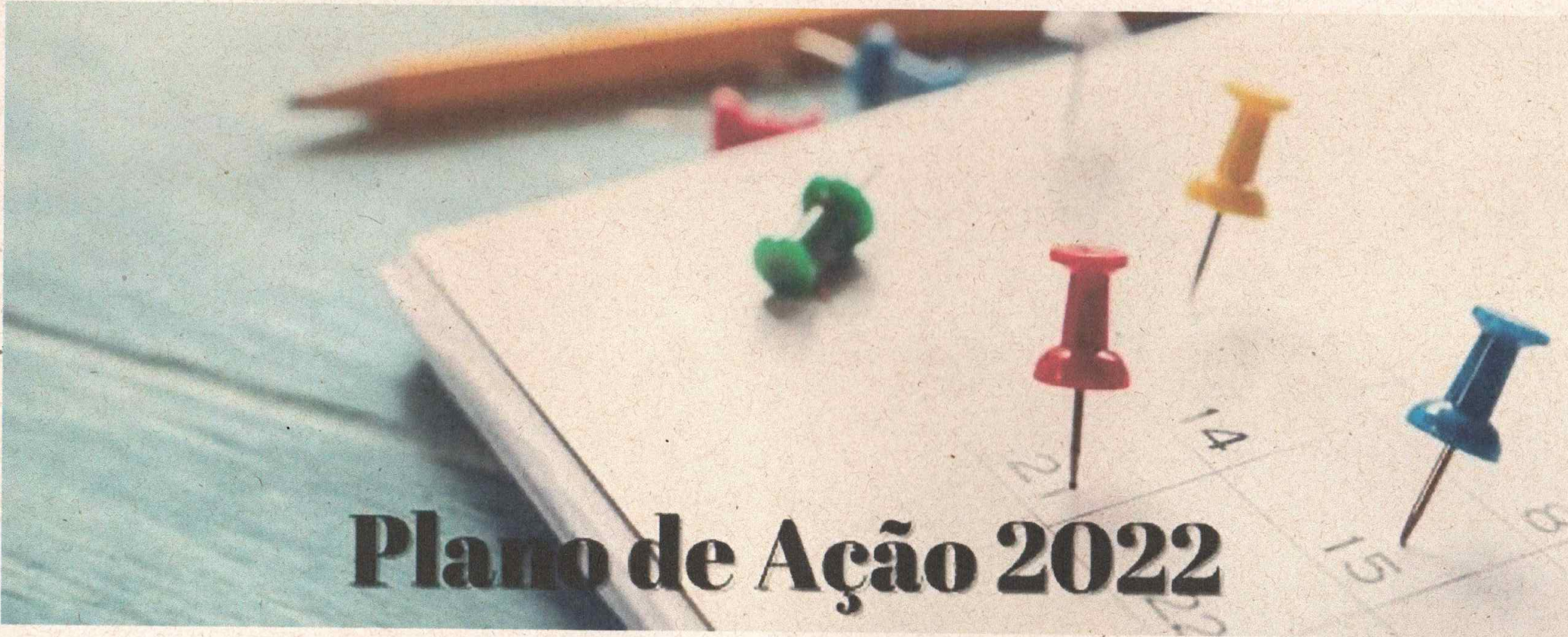
Objetivos Estratégicos	Ações Estratégicas	Atividades	Prazos
Objetivo Estratégico 4 (SUSTENTABILIDADE SOCIAL) Instalar equipamentos e sistemas de geração de emprego e renda que utilizem o reaproveitamento, a reciclagem de resíduos secos e úmidos como mecanismos de inclusão social e valorização da cidadania.	Ação Estratégica 4.1 Incluir a associação de catadores dentro do planejamento da gestão municipal de resíduos.	• Construir modelo de contrato entre o ente consorciado e a associação de catadores para executar parte específicas dos serviços de coleta de resíduos sólidos do município; • Iniciar e ampliar a implementação de projetos pilotos de Logística Reversa e Coleta Seletiva em parceria com o setor privado e catadores do município;	• Junho/2022 • Agosto/2022
	Ação Estratégica 4.2 Elaborar e implementar projetos que garantam a utilização dos resíduos orgânicos no próprio município.	• Pesquisar novas tecnologias de solução ambiental para resíduos orgânicos que melhor atendam a realidade local; • Produzir compostagem objetivando atender pequenos agricultores que trabalham com hortas no município e/ou outra tomada de decisão acerca da destinação do composto;	• Agosto/2022 • Outubro/2022



(SUSTENTABILIDADE SOCIAL) Instalar equipamentos e sistemas de geração de emprego e renda que utilizem o reaproveitamento, a reciclagem de resíduos secos e úmidos como mecanismos de inclusão social e valorização da cidadania.	Ação Estratégica 4.3 Apoiar os catadores na formalização, operacionalização e sustentabilidade das associações.	• Fomentar a institucionalização das associações e promover capacitações para essas em parceria com os municípios; • Incentivar os municípios a promoverem espaços adequados de trabalho para as associações de catadores como forma de melhorar as suas condições de trabalho e renda, bem como a participação em editais de fomento as atividades das mesmas; • Pesquisar e apresentar para os catadores locais uma tabela de preços de mercado atualizada para cada item coletado e reciclável, de modo que a informação colabore com as negociações do setor; • Sugerir aos municípios a implantação de pontos físicos (projeto piloto) de entrega de resíduos tipo PEV, LEV ou outro em parceria com a associação de catadores, setor privado e público;	• Novembro/2022 • Novembro/2022 Obs: Acompanhamento Permanente • Agosto/2022 • Agosto/2022
--	--	--	---

Superintendência / janeiro de 2022


 Paulo Henrique Silva Coelho
 SUPERINTENDENTE do COMARES UCV



Plano de Ação 2022

COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de
Resíduos Sólidos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
ARACATI - BEBERIBE – CASCAVEL - FORTIM - PINDORETAMA
PLANO DE AÇÃO 2022 – 1º/ 2º SEMESTRE

Ações	Produtos	Ações no calendário	Entrega do produto
➤ Encontro técnico. (PAUTA: manutenção e continuidade de funcionamento da CMR (custos, receitas, investimentos etc) ➤ Encontro jurídico. (PAUTA: Política Municipal de Resíduos Sólidos e legislação correlata). ➤ Encontro de alinhamento e planejamento. (PAUTA: Operação e Gestão da CMR). ➤ Encontro de alinhamento e planejamento com o município de Fortim (PAUTA: Planejamento da CMR	➤ Primeiro encontro realizado com Beberibe, Cascavel e Pindoretama. ➤ Primeiro encontro realizado com Beberibe, Cascavel e Pindoretama. ➤ Primeiro encontro realizado com Aracati. ➤ Primeiro encontro realizado com Fortim.	➤ 3ª semana de janeiro. ➤ 3ª semana de janeiro. ➤ 4ª semana de janeiro. ➤ 4ª semana de janeiro.	➤ Janeiro (Diretoria Executiva / Setor de Planejamento). ➤ Janeiro (Diretoria Executiva / Setor de Planejamento). ➤ Janeiro (Diretoria Executiva / Setor de Planejamento). ➤ Janeiro (Diretoria Executiva / Setor de Planejamento).

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
ARACATI - BEBERIBE – CASCAVEL - FORTIM - PINDORETAMA
PLANO DE AÇÃO 2022 – 1º SEMESTRE**

Ações	Produtos	Ações no calendário	Entrega do produto
➤ Treinamento. (CONTEUDO: Novo Marco do Saneamento (lei nº 14.026/20) / Taxa e Tarifa. ➤ Treinamento. (CONTEUDO: Política Estadual de Resíduos Sólidos - PERS (lei nº 16.032/16) / CMR's, Política de Pré Aterro e Aterro de Rejeitos. ➤ Treinamento. (CONTEUDO: Rotas Tecnológicas, Coleta Seletiva, PEV's e CMR's. ➤ Capacitação: (CONTEUDO: Compostagem e 1ª etapa da CMR.	➤ Treinamento concluído com representantes do jurídico municipal e demais técnicos. ➤ Treinamento concluído com representantes do jurídico municipal e demais técnicos. ➤ Treinamento concluído com representantes da Infraestrutura e Meio Ambiente. ➤ Treinamento concluído com representantes da Infraestrutura e Meio Ambiente.	➤ 3ª semana de fevereiro. ➤ 4ª semana de fevereiro ➤ 1ª semana de março ➤ 2ª semana de março	➤ fevereiro (Diretoria Executiva / Setor de Planejamento / Setor Jurídico). ➤ Janeiro (Diretoria Executiva / Setor de Planejamento / Setor Jurídico). ➤ Janeiro (Diretoria Executiva / Setor de Planejamento / Engenharias). ➤ Janeiro (Diretoria Executiva / Setor de Planejamento / Engenharias).

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
ARACATI - BEBERIBE – CASCAVEL - FORTIM - PINDORETAMA
PLANO DE AÇÃO 2022 – 1º SEMESTRE

Ações	Produtos	Plano no calendário	Entrega do produto
➤ Atualização do Contrato de Consórcio. ➤ Conferencia dos documentos atinentes ao ano de 2021. ➤ Enviar o Contrato de ICMS Socioambiental para Sema/SEFAZ. ➤ Reorganização da Diretoria Executiva do Consórcio. ➤ Implementar os conselhos: Técnico e Pedagógico.	➤ Contrato atualizado ➤ Documentos conferidos e arquivados. ➤ Contrato assinado ➤ Divisão das funções da Diretoria. ➤ Conselhos se reunindo.	➤ janeiro a março (pesquisa, leitura e atualização), abril a maio (ratificação da atualização junto aos municípios) ➤ Janeiro a março ➤ Entregar na Sema até 10 de janeiro de 2022. ➤ Janeiro a fevereiro ➤ Janeiro a abril	➤ Junho (Jurídico) ➤ Março (Administrativo) ➤ Janeiro (Secretaria Executiva) ➤ Fevereiro (Superintendencia) ➤ Abril (Secretário Executivo)

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
ARACATI - BEBERIBE – CASCAVEL - FORTIM - PINDORETAMA**

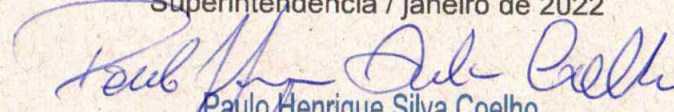
PLANO DE AÇÃO 2022 – 1º SEMESTRE

Ações	Produtos	Ações no calendário	Entrega do produto
➤ Elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental- PME.A. ➤ Levantar a legislação ambiental dos municípios e estudar vinculação com a implementação da CMR. ➤ Implementar projetos pilotos de Educação Ambiental e Logística Reversa. ➤ Estudar a vinculação do alvará de funcionamento a apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS.	➤ Plano Elaborado. ➤ Legislação identificada. ➤ Funcionamento dos projetos de Logística Reversa: vidros, óleo, pneus, lâmpadas, pilhas e baterias. ➤ Apresentação do projeto PGRS no setor público e privado	➤ Janeiro a Junho (Orientar os municípios e apoiar a elaboração do Plano. ➤ janeiro a junho (Propor minutas e orientar acerca da atualização da legislação local. ➤ janeiro a junho (Propor minutas e orientar acerca da atualização da legislação local. ➤ Janeiro a junho (Promover estudos com os municípios)	➤ Julho (Diretoria Executiva / Setor de Planejamento). ➤ Julho (Setor Jurídico) ➤ Julho / Todos os produtos funcionando (Engenharias / Diretoria Executiva / Setor de Planejamento). ➤ Julho (Engenharias / Diretoria Executiva / Setor de Planejamento)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
ARACATI - BEBERIBE – CASCAVEL - FORTIM - PINDORETAMA
PLANO DE AÇÃO 2022 – 2º SEMESTRE

Ações	Produtos	Ações no calendário	Entrega do produto
➤ Implementação / início dos trabalhos operacionais com a CMR com acompanhamento do plano de operação da 1ª etapa do equipamento. ➤ Implementar a coleta seletiva de orgânicos. ➤ Implementar a Educação Ambiental em acordo com as Secretarias de Educação dos entes, na proposta pedagógica das escolas. ➤ Apoiar os municípios na elaboração e acomodação na prática, do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PMGRS.	➤ CMR em funcionamento ➤ Coleta Executiva funcionando ➤ Educação Ambiental trabalhada no currículo escolar. ➤ Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PMGRS, funcionando de acordo com a realidade local e equipamentos e projetos existentes no novo desenho de logística.	➤ Agosto a Dezembro (Orientar os municípios e acompanhar o funcionamento da CMR). ➤ Agosto a Dezembro (acompanhar a implementação da coleta de orgânicos.). ➤ Agosto a Dezembro (acompanhar a implementação do processo de educação ambiental). ➤ Agosto a Dezembro (acompanhar a implementação do PMGRS)	➤ Novembro / funcionando (Diretoria Executiva / Setor de Planejamento). ➤ Novembro / funcionando (Diretoria Executiva / Setor de Planejamento). ➤ Novembro / funcionando (Diretoria Executiva / Setor de Planejamento). ➤ Novembro / funcionando (Diretoria Executiva / Setor de Planejamento).

Superintendência / janeiro de 2022


 Paulo Henrique Silva Coelho
 SUPERINTENDENTE do COMARES UCV

ANEXO 2

ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO PARA 2022

RESOLUÇÃO Nº 03/2021, 28 de dezembro de 2021.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS
SÓLIDOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorciada, aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

**SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Resolução estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, abrangendo todas as ações vinculadas, instituídas e mantidas pelo Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

§ 1º - O Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos será apresentado em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2022.

**SEÇÃO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º A Receita total estimada no Orçamento Fiscal, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre receita estimada e soma das despesas autorizadas totalizando o montante de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

I – Orçamento Fiscal: R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

SEÇÃO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamentos Fiscal é de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais):

I – Orçamento Fiscal, em R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 4º. – A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.

SESSÃO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTARES

Art. 5º Fica o Presidente e/ou o Superintendente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I – utilizando-se a fonte de recurso prevista no inciso I do § 1º e 2º do artigo 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, denominada de superávit financeiro, até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), ou seja, cem por cento da despesa reservada ao Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, combinado com o exposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público;

II – utilizando-se da fonte de recursos de excesso de arrecadação representando pelo total de positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, considerando-se sempre a fonte de recurso que está apresentada o excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais referidos no inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), ou seja, cem por cento da despesa reservada ao Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive 'S' shape.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O Presidente e/ou Superintendente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos fixará, nesta resolução, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o exercício financeiro de 2022.

Art. 7º Durante a execução orçamentária, o Presidente e/ou Superintendente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos poderá promover alteração no Detalhamento da Despesa Orçamentária de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada no Orçamento Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 8º. – Constituem e fazem parte desta resolução, os anexos integrantes a seguir:

- I - Demonstrativos das Receitas por Fontes e Despesas por Função;
- II – Demonstrativos das Receitas por Fontes e Despesas por Usos;
- III – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- IV – Receitas Segundo as Categorias Econômicas;
- V – Programa de Trabalho;
- VI – Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômica;
- VII – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividades;
- VIII – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo dos Recursos;
- IX – Demonstrativos da despesa por Órgão e Funções;
- X – Totais por Tipo de Orçamento;
- XI – Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD;

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cascavel – CE, 28 de dezembro de 2021.



TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO

**PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS
SÓLIDOS – CE**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES
PREVISÃO DAS RECEITAS PARA 2022

Classificação Orçamentária	Descrição	Previsão(R\$)
1321.00.11.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Não Vinculados - Outros	120.000,00
1738.02.11.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	2.280.000,00
Total Geral da Previsão		2.400.000,00

ICMS SOCIOAMBIENTAL/IQM		Valor (R\$)
Contrato de Rateio 2021 - Total das 12 parcelas		
Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de Aracati		360.000,00
Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de Beberibe		360.000,00
Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de Cascavel		360.000,00
Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de Fortim		360.000,00
Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de Pindoretama		360.000,00
		1.800.000,00

ADMINISTRATIVO		Valor (R\$)
Contrato de Rateio 2021 - Total das 12 parcelas		
Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de Aracati		96.000,00
Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de Beberibe		96.000,00
Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de Cascavel		96.000,00
Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de Fortim		96.000,00
Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de Pindoretama		96.000,00
		480.000,00

TOTAL GERAL PREVISTO	2.400.000,00
-----------------------------	---------------------

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS- COMARES
FIXAÇÃO DAS DESPESAS PARA 2022

Órgão: 34 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO

Unid. Orçamentária: 34.34 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO

Projeto Atividade: 18.541.0005.1.001.0000 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTRAIS MUNICIPAIS DE RECICLAGEM

Código	Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Saldo (R\$)
1	3.3.90.30.00	Material de Consumo	13.000,00
2	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.000,00
3	3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	15.000,00
4	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
5	3.1.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	1.000,00
6	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.250.000,00
7	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
8	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	20.000,00
9	4.4.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	1.000,00
Total Projeto Atividade			1.650.000,00

Projeto Atividade: 18.542.0001.2.001.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES			
Codigo	Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Saldo (R\$)
10	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	7.000,00
11	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	156.000,00
12	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	40.000,00
13	3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	5.000,00
14	3.1.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	1.000,00
15	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.000,00
16	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.000,00
17	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
18	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
19	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	5.000,00
20	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	62.000,00
21	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.000,00
22	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.000,00
23	3.3.90.41.00	Contribuições	5.000,00
24	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
25	3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	5.000,00
26	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00
27	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
28	4.4.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	1.000,00
Total Projeto Atividade			600.000,00

Projeto Atividade: 18.542.0004.2.002.0000 - GESTÃO INTEGRADA E EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS			
Código	Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Saldo (R\$)
29	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
30	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
31	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	5.000,00
32	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
33	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
34	3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	2.000,00
35	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
36	4.4.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	3.000,00
Total Projeto Atividade			100.000,00

Projeto Atividade: 18.542.0001.2.003.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE RECICLAGEM			
Código	Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Saldo (R\$)
10	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
11	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
12	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
16	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.000,00
17	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
18	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
19	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.000,00
20	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
21	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
22	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
24	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
26	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00
27	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
Total Projeto Atividade			50.000,00
Total Unidade Orçamentária			2.400.000,00
Total Órgão			2.400.000,00
Total Geral			2.400.000,00

ANEXO 3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

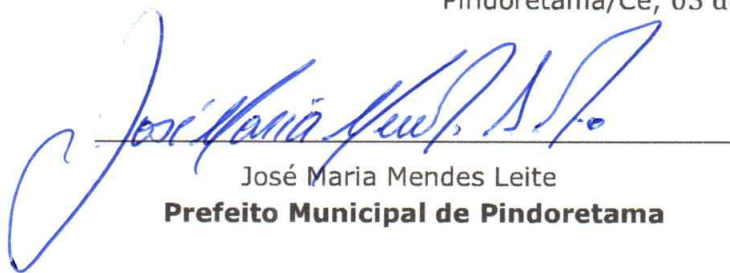
28 DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO 4 – AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Autorização anual de movimentação bancária dos recursos do ICMS SOCIOAMBIENTAL/IQM creditados no Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos, como parte integrante do Contrato de Rateio nº **2022.01.03.05** que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PINDORETAMA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES – UCV.

No uso e atribuições que me foram outorgadas pela CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA QUARTA – DAS RELAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE CONSORCIADOS E O CONSÓRCIO, do Contrato de Constituição do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV, ratificado pela Lei Municipal nº 449, de 08 de julho de 2019 do supracitado município, AUTORIZO o representante legal do Consórcio Público a movimentar a Conta bancária nº: 71064-5, da Agência: 1958, Operação: 006, da Caixa Econômica Federal, de acordo com cronograma de transferência estabelecido neste Contrato.

Pindoretama/Ce, 03 de janeiro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, reading "José Maria Mendes Leite".

José Maria Mendes Leite
Prefeito Municipal de Pindoretama

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
COMARES – UCV DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2021**

Aos cinco (28) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2021), às nove horas e trinta minutos (09h30min), na sede do Consórcio, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária (AGO) os representantes do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos COMARES – UCV, inscrito no CNPJ nº. 13.256.794/0001-09, situado no endereço Av. Pe. Francisco Valdevino Nogueira nº 2000, sala 06, Centro, Cascavel (CE), CEP: 62.850-000, e-mail: comaresucv@gmail.com, telefone (085) 98956-5821. A reunião ocorreu de acordo com as cláusulas do Estatuto Social do COMARES – UCV, o qual está registrado no Cartório de 1º Ofício Jarbas Araújo, em Cascavel (CE), sob o nº 78/105, folha A3 e o do Regimento Interno. Como pauta: Aprovação do Orçamento Geral Anual e da Resolução da LOA para o exercício de 2022, Aprovação dos Contratos de Rateio Administrativo e ICMS Socioambiental, Apresentação e aprovação do Plano de Trabalho para o exercício de 2022. Estiveram presentes o Prefeito do Município de Cascavel (CE) e Presidente do Consórcio, Sr. Tiago Lutiane Oliveira Ribeiro, o Prefeito do Município de Pindoretama Sr. José Maria Mendes Leite, Representante do Município de Aracati, Sra. Mirela Holanda Albuquerque e o representante do Município de Fortim, o Sr. William Costa Lima, Chefe de Gabinete. Além dos gestores, estavam presentes o Secretário Executivo do Consórcio, Sr. Paulo Henrique Silva Coelho, a Procuradora Autárquica Gêssica Holanda Maia, o engenheiro civil Vinicius de Almeida Sousa, a engenheira ambiental Letícia Cândido de Sousa, o setor de controle administrativo do consorcio, na pessoa de Oritia Leão e os demais membros da Diretoria Executiva do Consórcio, Ana Lúcia Nogueira da Silva, André Luis Oliveira Torres, bem como os demais presentes e assinantes da lista de presença em anexo. Iniciando as discussões acerca da Pauta de Assembleia, o Sr. Tiago Lutiane iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos e ratificando a importância do trabalho a ser realizado em 2022, em seguida passou a condução da pauta, ordem do dia, para o Secretário Executivo Sr. Paulo Henrique. Na sequência o mesmo iniciou os trabalhos apresentando o andamento do certame atinente ao processo licitatório nº 01.14092021-TP, que trata da construção das Centrais Municipais de Resíduos – CMR's, dos municípios de Beberibe, Cascavel e Pindoretama. O Secretário deu seguimento a pauta ressaltando para todos os presentes a decisão de Aracati frente a construção de sua CMR completa alicerçada com recursos próprios, evento ocorrido no último dia 22 de dezembro do corrente ano, prosseguiu ainda apresentando um planejamento de datas, parte do plano de ação para 2022, para se reunir com técnicos das Secretarias de Infraestrutura, Meio Ambiente e Procuradoria Jurídica de cada ente consorciado, para apresentar dados, informações e ratificar tomadas de decisões acerca do funcionamento futuro, operação e manutenção da CMR de Aracati, a ser construída com recurso próprio e

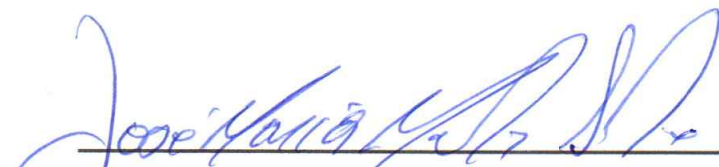
CMR's de Beberibe, Cascavel e Pindoretama, em meio a essa fala o técnico destacou haver também uma data específica para discutir conteúdos envoltos ao planejamento futuro da CMR de Fortim, município mais recente a compor o consorcio. Prosseguindo com a fala acerca das CMR's, o técnico mencionou haver no plano de ação supradito, um planejamento em amadurecimento para ocorrer durante os primeiros quatro meses do ano vindouro, treinamentos e capacitações que objetivam junto ao jurídico e técnicos de cada ente consorciado, estreitar conhecimentos prévios acerca de conteúdos, que de acordo com os técnicos do consorcio, são de extrema importância para o planejamento e operação das CMR's. Dos conteúdos a serem ministrados nesses eventos, mencionou contribuições para a elaboração do plano de tratamento de resíduos orgânicos, compostagem, elemento presente na primeira etapa de funcionamento dos devidos equipamentos e estudos acerca do novo marco de saneamento, com destaque para as discussões envolta a implementação da taxa/tarifa. O plano de ação para o ano de 2022, incluindo esses conteúdos e outros do mesmo escopo, foi entregue a todos os presentes. Continuando os trabalhos da reunião, o Secretario apresentou os Contratos de Rateio Administrativo e do ICMS 2022, explicando a necessidade da existência de ambos e a destinação dos respectivos recursos após ratificados junto ao Consorcio e a Secretaria de Meio Ambiente do Estado – Sema. Ainda acerca da natureza contratual de cada documento, entregou aos presentes, um breve relatório no qual explica sobre a origem, destinação e trânsito dos recursos atinentes ao ICMS, via transferência SEFAZ até a conta específica no Consórcio para essa guarda, destacando que os supraditos documentos terão validade legal a partir de (01) de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022) e se estenderá até o dia trinta e um (31) de dezembro (12) de ano de dois mil e vinte e dois (2022), sendo que os repasses do Contrato Administrativo permanece no valor de 8.000,00 (oito mil reais) mensais e o de ICMS 2022 definido e atualizado de acordo com as orientações da Sema, para o valor 30.000,00 (trinta mil reais) destinado ao Fundo do Consórcio para subsidiar o cronograma do Plano de Coletas Seletivas Múltiplas em acordo com as orientações do Programa Índice de Qualidade do Meio Ambiente – IQM, com edição anual. Com o entendimento da pauta da reunião manifestada e apoiada até a presente hora da mesma, foi na sequência apresentado o Orçamento Geral e a Resolução da Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2022, planejada em acordo com todos os repasses pertinentes ao Consórcio para o referido ano, totalizando um orçamento de 2.400.000,00, destarte, como os demais conteúdos, o planejamento recebeu aprovação por todos os presentes. Consumada a apresentação da pauta do dia, o Sr. Paulo Henrique, Secretário Executivo, agradeceu aos presentes pela atenção que foi destinada a sua fala durante todo o encontro e passou a palavra para o Prefeito de Cascavel (CE) e Presidente do Consórcio, Sr. Tiago Lutiane Oliveira Ribeiro, que retribuiu com esmero ao Secretário, todo empenho e sucesso da pauta, dirigindo a sua pessoa todo o reconhecimento pelo seu empenho frente ao Consórcio e na sequência apresentado e nomeando o Sr. Paulo Henrique, como Superintendente da Autarquia a partir de 28 de dezembro de 2021, o então superintendente agradeceu pela confiança e transcorreu um breve discurso acerca da importância do trabalho em equipe, com harmonia e metas claras, pautadas com datas planejadas para

entregar produtos. Ressaltou também que seguir com foco nesses pontos é uma característica sua e que vai continuar se empenhando, mas que no ano de 2021, aprendeu muito com o atual presidente, reconhecendo nele características de liderança e a importância dos resultados concretos, convivência que o motivou a ressignificar mais ainda o seu esforço e contribuir para o sucesso do técnico operacional do Consórcio. Dessa forma, foi realizada a conferência do quórum necessário, após iniciado a seção de votação, tendo sido aprovado por unanimidade a Aprovação do Orçamento Geral Anual e da Resolução da LOA para o exercício de 2022, os valores estabelecidos no Contratos de Rateio Administrativo e ICMS Ambiental para o exercício de 2022, bem como apresentado e homologado por unanimidade as nomeações, quais sejam, Paulo Henrique Silva Coelho para o cargo de Superintendente e Ana Lúcia Nogueira da Silva para o cargo de Secretaria Executiva. E por não haver mais nada a tratar, o Sr. Tiago Lutiane Oliveira Ribeiro declarou encerrada a Assembleia Geral Ordinária do Consórcio COMARES-UCV e eu, Ana Lúcia Nogueira da Silva, Secretária nomeada pelo Presidente do Consórcio COMARES UCV para registrar essa reunião, redigi a presente ata que será assinada por mim, pelo Presidente do Consórcio, Prefeitos, Membros da Diretoria Executiva e demais presentes.

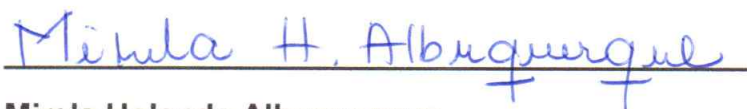
Cascavel (CE), 28 de dezembro de 2021



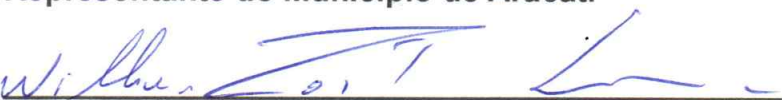

Tiago Lutiane Oliveira Ribeiro
Presidente COMARES – UCV e Prefeito do Município de Cascavel (CE)



José Maria Mendes Leite
Prefeito do Município de Pindoretama

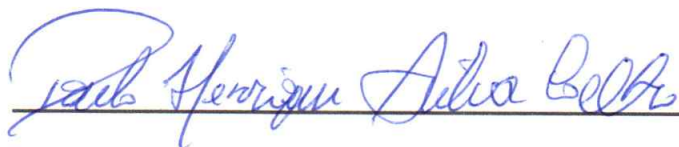


Mirela Holanda Albuquerque
Representante do Município de Aracati



William Costa Lima
Representante do Município de Fortim





Paulo Henrique Silva Coelho
Secretário-Executivo – COMARES – UCV



Gessica Holanda Maia
Procuradora Autárquica do Consórcio – COMARES – UCV



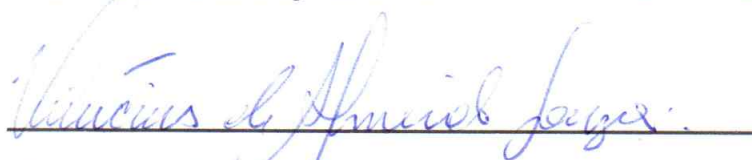
André Luis Oliveira Torres
Engenheiro Agrônomo do COMARES – UCV



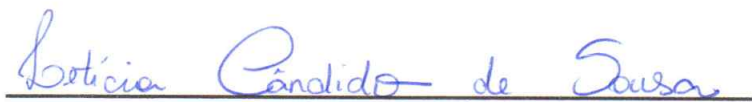
Orithia dos Santos Leão
Assessoria Administrativa do COMARES – UCV



Ana Lúcia Nogueira da Silva
Técnica de Edificações do Consórcio – COMARES – UCV



Vinicius de Almeida Sousa
Engenheiro Civil do Consórcio – COMARES – UCV



Letícia Cândido de Sousa
Engenheira Ambiental do Consórcio – COMARES – UCV